

# Kick-off do Projeto Opinião Preliminar de Patentes (O.P)

*Laura Botti*  
*Diego Musskopf*  
*Gabriela Motta*  
*Sílvia Lopes*

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro, 2026

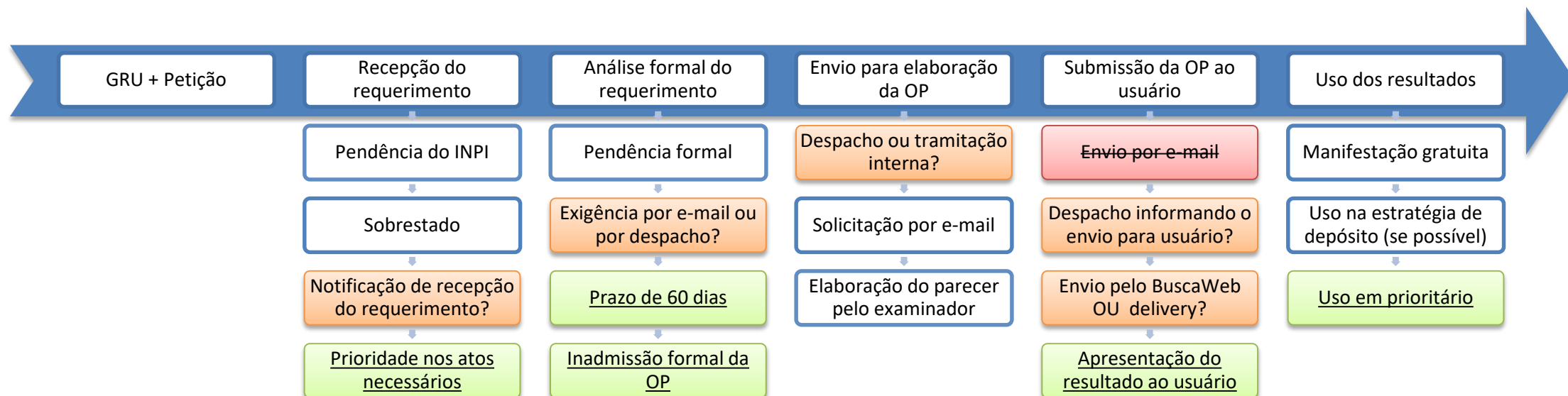
## Desafios atuais

- Normativa desatualizada
- Controle manual do processo e das etapas do processo
- Dificuldade de acompanhamento dos estado das petições
- Processo sem padronização (sem procedimento)
- Baixa transparência
- Baixa eficiência na comunicação interna
- Baixa eficiência na comunicação com requerente

## Objetivos do projeto

- Mapear o processo (AS-IS)
- Otimizar etapas do processo (TO-BE)
- Definir o estado das petições
- Automatizar o fluxo
- Melhorar transparência: usar despachos
- Atualizar disponibilização dos pareceres de OP
- Melhorar a forma de apresentação do parecer
- Ampliar a possibilidade de uso dos resultados

## Quadro geral do fluxo atual vs proposto



### Em análise / consulta (veremos caso a caso):

1. Devemos publicar despachos?
2. Quais despachos são importantes?
3. Devemos publicizar o parecer de OP?

- ☐ Permanece inalterado
- ☐ Proposta de exclusão
- ☐ Proposta de inclusão
- ☐ Em análise / consulta

## 1. Quais pedidos poderão ser objeto de requerimento?

### **Será mantida como é hoje:**

- Pedidos PCTs e nacionais
- Pedidos em sigilo ou publicados
- Pedido protocolizado (com despacho 2.1 publicado)
- Pedido não-prioritário
- Exame técnico não iniciado (6.x, 7.x, 9.x)
- Adimplido com anuidades

## 2. Como deverá ser a petição de requerimento?

### **Será mantida como é hoje:**

- Solicitado pelo depositante ou procurador qualificado
- Emissão da GRU 276
- Apresentação do formulário eletrônico (atualização da Portaria).
- Apresentação de esclarecimento

## 3. O que acontece se o pedido tiver pendências no INPI?

**Hoje:** pedido sobrestado sem comunicação oficial até solução.

### Propostas:

#### **Opção A: Manter como está:**

- Pedido sobrestado sem comunicação oficial até solução

#### **Opção B: Publicar despacho:**

- Notificação de recebimento de requerimento
- Informar motivo do sobrestamento

## 3. O que acontece se houver erros sanáveis?

**Hoje:** pedido sobrestado sem comunicação oficial até solução.

### Propostas:

#### **Opção A: Manter como está**

- Contato com o usuário por e-mail

#### **Opção B: publicar despacho**

- Publicação de exigência formal
- Prazo de resposta: 60 dias.



## 4. Como avisar que foi enviado parar elaboração da OP?

**Hoje:** não há comunicação

### Propostas:

#### **Opção A: Manter como está**

- não há comunicação

#### **Opção B: Comunicar por correio eletrônico**

- Enviar e-mail para usuário informando o novo estado

#### **Opção C: Comunicação via despachos**

- “Encaminhamento para elaboração da O.P”

## 5. Como serão elaborados os pareceres de O.P?

### **Será mantido como é hoje:**

- Análise das proibições
- Informação sobre existência de mais de uma invenção
- Análise sobre a clareza
- Análise da novidade, atividade inventiva e aplicação industrial
- Não citará pedidos em sigilo

### **Importante:**

- O parecer com caráter informativo não-vinculante
- A busca não exaustiva
- Poderá ser usado o exame técnico

## 6. Como serão enviados os pareceres de O.P?

**Hoje:** o envio é feito via correio eletrônico

### Propostas:

#### **Opção A: Busca Web**

- Disponibilizar o parecer de O.P no BuscaWeb (em análise)
- Em sigilo até publicação do pedido (3.1 ou 3.2)

#### **Opção B: Delivery (e-mail)**

- Enviar o parecer de O.P diretamente para o requerente (link para o e-mail cadastrado)
- Não haverá disponibilização do parecer

## 7. Os pareceres de O.P são apresentados?

**Hoje:** o INPI entra em contato com o usuário e sugere apresentação

### Propostas:

- O usuário que desejar, pode entrar em contato e solicitar reunião com o examinador para tratar do parecer
- A reunião deve ser sobre o conteúdo técnico do parecer

## 8. Será possível se manifestar sobre a Opinião Preliminar?

### Será mantido como é hoje:

- Apresentado pelo depositante ou procurador qualificado
- Emissão da GRU 283 (gratuita)
- Prazo para manifestação é até o início do exame técnico
- Apresentação do formulário eletrônico (atualização da Portaria)
- Apresentação de esclarecimento

**Importante:** Será mantida a possibilidade de manifestação com a GRU 260 de “alteração do pedido” ou de “outros”.

## 9. O que fazer com os resultados?

### **Atual:**

- O pedido permanece na fila dos pedidos de exame

### **Proposta:**

- Criação de uma modalidade de trâmite prioritário:
  - pedidos que tiverem a opinião preliminar indicando a existência de matéria patenteável.
  - O usuário deve atender ao informado no parecer de Opinião Preliminar

## Entregas do projeto

- Portaria
- Procedimentos internos
- Guia rápido
- Manual do usuário de OP
  - passo a passo para uso
  - algumas estratégias de uso da OP

# Obrigada

[www.gov.br/INPI/pt-br](http://www.gov.br/INPI/pt-br)

**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL DA  
PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO